



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.772

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº.
3508 DE 01 DE JUNHO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei nº. 3508, de 01 de junho de 2021, que passará a vigor com a seguinte redação.

"Art. 2º. - O Conselho Municipal da Juventude é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, com autonomia administrativa e financeira".

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 3508, de 01 de junho de 2025.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de outubro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 037/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.727.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo